



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2937

DE 30/11/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 191.639,08 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 191.639,08 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-31	Premiações	2202	02.14.11 Cultura	31.651,66
	3390-39	Prest.Serviços Jurídica	2202	02.14.11 Cultura	81.530,38
	4490-52	Equip Mat Permanente	1580	02.14.11 Cultura	23.207,49
Fonte	05.100.0089 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL ART 5				136.389,53

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-31	Premiações	2203	02.14.11 Cultura	15.100,00
	3390-39	Prest.Serviços Jurídica	2203	02.14.11 Cultura	40.149,55
Fonte	05.100.0090 - LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS ART 8				55.249,55

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - O excesso de arrecadação do exercício R\$ 191.639,08.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 30 de novembro de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 30/11/2023.

Notificado os interessados na data supra mencionada.